



Nº SGPe do contrato: CBMSC 6186/2021

## 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68-21-CBMSC

Pelo presente instrumento, o ESTADO DE SANTA CATARINA, por meio do(a) Corpo de Bombeiros Militar do Estado, doravante denominado(a) **CONTRATANTE**, com recursos provenientes do Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar – FUMCBM, neste ato apresentado pelo Senhor **Maj BM Diego Felipe Marzarotto, Resp. Intrn p/ Diretoria de Logística e Finanças**, e a empresa **COMPANHIA EXCELSIOR DE SEGUROS**, neste ato representado por ser **Sócio Diretor**, Sr(a) **Anderson Fernandes Peixoto**, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, celebram **ADITIVO ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA Nº 68-21-CBMSC**, conforme cláusulas e condições a seguir expostas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este termo aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação da vigência do contrato de prestação de serviços de natureza contínua nº 68-21-CBMSC a partir de 19/03/2022 até o dia 18/03/2023, com fundamento na norma do art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93; e
- b) exclusão da alínea “b” da cláusula 2.2.6 do termo de referência, por exigência da contratada e concordância do gestor do contrato (CBMSC 4244/2022, pp. 37-38).

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Em decorrência da alteração mencionada na Cláusula Primeira deste Termo e do reajuste previsto em co, fica estabelecido o novo valor do contrato em R\$ 633.641,39, conforme tabela abaixo:

Valor atual do Contrato	IPCA de 03/2021 a 02/2022	Novo valor do Contrato
R\$ 573.205,00	10,54359%	R\$ 633.641,39

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo serão atendidas por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade Orçamentária	Subação	Natureza	Fonte
16085 - Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros	13131, 9375,	3.3.90.39.69	0.1.11, 0.1.00
48091 - Secretaria de Estado da Saúde	15037		

### CLÁUSULA QUARTA – DA PREVENÇÃO E DO COMBATE À CORRUPÇÃO (CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO)

As partes, por seus agentes públicos ou por seus sócios, acionistas, administradores e colaboradores:

- a) declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação, entre as quais nas Leis Federais nºs 8.429/1992 e 12.846/2013, seus regulamentos e eventuais outras aplicáveis;
- b) comprometem-se a não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados na alínea anterior e a exigir o mesmo pelos terceiros por elas contratados;



- c) comprometem-se a notificar à Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da execução do presente contrato;
- d) declaram que têm ciência que a violação de qualquer das obrigações previstas na Instrução Normativa Conjunta CGE/SEA nº 01/20, além de outras, é causa para rescisão unilateral do contrato, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, na forma da Lei, correndo às expensas da Contratante.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do Contrato original, desde que não conflitem com o disposto neste Instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Será considerada como data de assinatura deste Termo Aditivo a data (dia/mês/ano) da última assinatura digital dos signatários.

E, por estarem justas e contratadas, assinam digitalmente o presente Instrumento, para que surta os seus efeitos legais.

Florianópolis-SC.

**MAJOR BM DIEGO FELIPE MARZAROTTO**  
Resp. Intrn. p/ Diretoria de Logística e Finanças  
**CONTRATANTE**  
(assinado digitalmente)

**ANDERSON FERNANDES PEIXOTO**  
**CONTRATADA**  
(assinado digitalmente)

**1º Tenente BM NILTON MENDES NUNES JÚNIOR**  
Testemunha  
(assinado digitalmente)

**Cabo BM ARY PESSOA DE CARVALHO**  
**JUNIOR**  
Testemunha  
(assinado digitalmente)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **EG0GW333**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **ANDERSON FERNANDES PEIXOTO** (CPF: 061.XXX.734-XX) em 18/03/2022 às 15:56:43  
Emitido por: "AC Certisign RFB G5", emitido em 19/02/2020 - 09:10:16 e válido até 18/02/2023 - 09:10:16.  
(Assinatura ICP-Brasil)
  
- ✓ **NILTON MENDES NUNES JUNIOR** em 18/03/2022 às 16:08:28  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 10:13:20 e válido até 01/03/2119 - 10:13:20.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **DIEGO FELIPE MARZA ROTTO** em 18/03/2022 às 16:22:18  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/03/2019 - 15:41:47 e válido até 26/03/2119 - 15:41:47.  
(Assinatura do sistema)
  
- ✓ **ARY PESSOA DE CARVALHO JUNIOR** em 18/03/2022 às 16:32:29  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/03/2019 - 13:31:18 e válido até 01/03/2119 - 13:31:18.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwNjE4NI82MjAxXzlwMjFfRUcwR1czMzM=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00006186/2021** e o código **EG0GW333** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.